

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2021

DISPENSA N°. 079 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE SEMENTES

O Processo em epígrafe contém <u>50</u> folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Conceição da Feira - Bahia, 20 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

MARLENE MARQUES FERREIRA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	,	COTAÇÃO DE PREÇOS
		00113,10021112
Nome do fornecedor	ė	
Endereço		
CNPJ/CPF		
Inscrição Estadual/RG		
TEL		
Objeto		Fornecimento de sementes, para atender as necessidades da

	·		PREÇO	PREÇO
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND.	TOTAL
1	SEMENTE DE AMENDOIM	500 KG		
2	SEMENTE DE FEIJÃO	500 KG		
3	SEMENTE DE MILHO	500 KG		1

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Assinatura Carimbo da Empresa

> Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000 E-mail: <u>pmcfsetordecompras@gmail.com</u>

. ! _.

RAZÃO SOCIAL: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

 CNPJ: 31.713.697/0001-71
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152.460.787

 ENDEREÇO: AV.ANISIO DULTRA, 97, CENTOR , IPIRÁ-BA, CEP: 44.600-000

 EMAIL: SEEMPRE.ADM@GMAIL.COM
 DADOS BANCARIOS: BANCARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD. KG	VALOR KG	VALOR TOTAL
SEMENTES AMENDOIM	500	R\$17,00	R\$8.500,00
SEMENTES FEIJÃO	500	R\$9,00	R\$4.500,00
SEMENTES MILHO	500	R\$ 8,50	R\$4.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
IPIRÁ-BA 22 DE ABRIL DE 2021

SANTAROSA EMPREENDIMENTOS EIREL

/ CNPJ:31.713.697/0001-71
ERNESTO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA

CPF:021.898.465-01

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 31.713.697/0001-71 AV.ANISIO DUTRA, 95, IPIRÁ-BA CEP 44.6000-000 Tel: (75)99130-0998 EMAIL: macedoern@gmail.com

WRC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EMPLASTICOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA COTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR KG	VALOR TOTAL
SEMENTES MILHO 500 KG	R\$ 9,35	4.675,00
SEMENTES FEIJÃO 500 KG	R\$ 11,90	5.950,00
SEMENTES DE AMENDOIM	R\$ 22,00	11.000,00
500KG		tignesa integri e ilita ilita ilita e corre l'arile eta e e e

VALOR TOTAL: R\$ 21.625,00 VINTEE UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS. **VALIDADE 60 DIAS**

IPIRA BA 23 DE ABRIL DE2021

32.614.337/0001-85 WRC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS

WRC FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM PLASTICO EIRELI

when the lives take

CNPJ: 32.614.337/0001-85

TEND TUDO

JOÃO BATISTA LIMA

CNPJ: 34.987.691/0001-80 I.E.:

I.E.:161.745.108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ORCAMENTOS

SEMENTE DE FEIJÃO / QTD KG 500 / VALOR KG R\$ 12,00 / VALOR TOTAL R\$ 6.000,00

SEMENTES DE MILHO / QTD KG 500 / VALOR KG R\$ 9,00 / VALOR TOTAL R\$ 4,500,00

SEMENTES DE AMENDOIM / QTD 500/ VALOR KG R\$ 22,50 / VALORTOTAL R\$ 11.250,00

VALORTOTAL DO ORÇAMENTO : **R\$ 21.750,00** VINTE É HUM MIL SÉTECENTOS ECINQUENTA REAIS.

VALIDADE 60 DIAS

Ipirá-Ba 23 de abril de 2021

34.987.691/000

NPJ: 34.987.691/0001-80 JOAO BAJSTA EN 05834961568

R ALBERTINO GOMES DE DEUS, Nº 60 MONTE BELO - CEP: 44.600-000 IPIRA-BA



Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) DIAS.

JUSTIFICATIVA: O Projeto de Distribuição de Sementes do Município de Conceição da Feira tem como objetivo atender os pequenos agricultores familiares. Distribuindo sementes de qualidade ao agricultor, para garantir uma maior rentabilidade e racionalização de gastos na lavoura.

CONSIDERANDO que a semente é o veículo que leva ao agricultor todo o potencial genético de cultivar com características superiores oferecendo sementes de qualidade aos agricultores para por eles serem semeadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEMENTES PARA PLANTIO CONFORME DESCRITO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD. KG
1	SEMENTES AMENDOIM	500
2	SEMENTE FEIJÃO	500
3	SEMENTES MILHO	500

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.



Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 30(trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 26 de abril de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

PODER: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte: 00

Valor: 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de Aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 26 de abril de 2021.

Edson Danillo de Freitas Amorim Secretário de Finanças e Planejamento

ENPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 1500Kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçados sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira

<u>AUTORIZO</u> a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 26 de abril de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo

Prefeito



SECRETARIA DE GOVERNO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. N°: 31.713.697/0001-71

ENDEREÇO: Av. Anísio Dultra, nº 97, Centro, Ipirá-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago após entregas de notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PODER: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 26 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 26 de abril de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeit

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.713.697/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ITUAÇÃO	08/10/2018	RA
NOME EMPRESARIAL SANTA ROSA EMPREENI	DIMENTOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 56.11-2-01 - Restaurantes			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
25.12-8-00 - Fabricação d 46.39-7-01 - Comércio ata 46.42-7-02 - Comércio ata 46.49-4-01 - Comércio ata 46.49-4-04 - Comércio ata 46.49-4-08 - Comércio ata 46.49-4-99 - Comércio ata anteriormente 46.73-7-00 - Comércio ata 47.11-3-02 - Comércio var 47.12-1-00 - Comércio var 47.23-7-00 - Comércio var 47.42-3-00 - Comércio var 47.44-0-03 - Comércio var 47.53-9-00 - Comércio var 47.54-7-01 - Comércio var 47.53-9-00 - Comércio var 47.53-6-02 - Comércio var	cadista de produtos alimentícios em cadista de roupas e acessórios para cadista de produtos de higiene pess cadista de equipamentos elétricos d cadista de móveis e artigos de colch cadista de produtos de higiene, limp cadista de outros equipamentos e au cadista de material elétrico cadista especializado de materiais de ejista de mercadorias em geral, com rejista de mercadorias em geral, com rejista de material elétrico rejista de rejista	uso profissional e oal e uso pessoal e de loaria eza e conservação tigos de uso pessoa e construção não predominância de predominância de licos e equipamen erfumaria e de higi	oméstico o domiciliar oal e domésti especificados e produtos ali e produtos ali tos de áudio o	ico não especif s anteriormente mentícios - sup mentícios - mir	e permercados
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 230-5 - Empresa Individua	REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresá	ri		
LOGRADOURO AV ANISIO DULTRA		1	COMPLEMENTO CASA		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA			UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DE.CONT@HOTMAIL.CO	М	TELEFONE (75) 9238-2039	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		, general, general		TA DA SITUAÇÃO CA /10/2018	ADASTRAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
 SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 13:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.713.697/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL SANTA ROSA EMPREEN	NDIMENTOS EIRELI			
47.89-0-05 - Comércio va 49.23-0-02 - Serviço de t 49.24-8-00 - Transporte e 56.11-2-03 - Lanchonete 77.11-0-00 - Locação de 77.39-0-03 - Aluguel de p 82.30-0-02 - Casas de fes	s, casas de chá, de sucos e : automóveis sem condutor palcos, coberturas e outras e	es domissanitários ocação de automóveis d similares estruturas de uso tempo	rário, exceto and	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 230-5 - Empresa Individ u	JREZA JURÍDICA Jal de Responsabilidade Lim	nitada (de Natureza Emp	resári	
LOGRADOURO AV ANISIO DULTRA		NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÓNICO DE.CONT@HOTMAIL.CO	DM	TELEFONE (75) 9238-20	139	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		•	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /10/2018

Γ		
	SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
L		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 13:49:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.713.697/0001-71

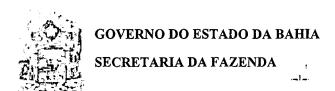
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:12:10 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/10/2021.

Código de controle da certidão: A35C.0573.3564.328A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emissão: 23/04/2021 15:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211639845

RAZÃO SOCIAL	
SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	. 1
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
152.460.787	31.713.697/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTELENET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a aprese: tação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000159/2021.E

Nome/Razão Social: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: SANTA ROSA

Inscrição Municipal: 000.003.234/001-08

CPF/CNPJ: 31.713.697/0001-71

Endereco:

AV. ANISIO DULTRA, 97 CASA

, ,

CENTRO IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:		·
***********	******	***************************************
*********	******	*******************
***********	*****	******************************
***********	*****	***************
٠,		•
Esta certidão foi emitida em	23/04/2021	com base no Código Tributário Municipal.
Certidão válida até: 22/06/2021		, -1-

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 6600005769890000003234060000159202104233



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

https://ipira.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.713.697/0001-71

Razão Social:SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AV ANISIO DULTRA 97 CASA / CENTRO / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402064220488852

Informação obtida em 23/04/2021 15:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.713.697/0001-71 Certidão n°: 13374742/2021

Expedição: 23/04/2021, às 15:15:05

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.713.697/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

FILIS JUCA SEBASTIÃO DE FARIAS

DENILZA MARIA DE FARIAS

DENILZA MARIA DE FARIAS

C.CAS. CM ARAPIRACA AL DS

1º DISTRITO LV 00051 FL 278 RT 0021039

041.588.684-83

OCCUPATION OF THE PROPERTY OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

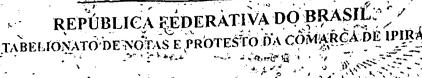
OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 ILO M. C. KAICA

OCCUPATION OF THE DE 19,0883 I

CONFERE COM ORIGINAL

OPALUE



CERTIDÃO,

Certifico a pedido da parte interessada que, revendo os livros de PROCURAÇÃO, no de número 155 às fis.159 encontra-se a PROCURAÇÃO PÚBLICA na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17/10/2018), nesta Cidade e Comarca de Ipirá, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas, compareceu perante mim JOILDA S. DE JESUS, ESCREVENTE, como outorgante: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.713.697/0001-71, localizado(a) na Av Anisio Dultra, nº 97, bairro Centro na cidade de Ipira - Bahia; neste ato representado por sua sócia administradora, JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA, brasileira, casada, empresária, nascida em 11/07/1980, portadora da cédula de identidade RG nº 22.697.907-58 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o n 041.588.684-83, filiação: DENILZA MARIA DE FARIAS e JUCA SEBASTIÃO DE FARIAS, residente e domiciliada na Rua Jose Alberto Costa, nº 37, bairro Tamburi na cidade de Ipira - Bahia; Partes reconhecidas documentalmente e aparentemente capazes para o ato, do que dou fé. Pelo outorgante foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu/sua bastante procurador(a): ERNESTO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 08/06/1985, portador da cédula de identidade RG nº 936289430 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.898.465-01, filiação: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA e WASHINGTON LUIZ SANTA ROSA MACEDO, residente e domiciliado na Rua Jose Alberto Costa, nº 37, bairro Tamburi na cidade de Ipira - Bahia; a quem confere poderes para movimentar conta JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO SERTÃO BAIANO LTDA – SICOOB SERTÃO, agências desta cidade de Ipirá - Bahia; podendo emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar e retirar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com o cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques. cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, confere ainda poderes para reger e gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações da outorgante, participar de licitações públicas e privadas, municipais, estaduais e federais em nome da outorgante bem como praticar atos "in totum" decorrentes dos processos licitatórios, confere ainda poderes para assinar perante a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho, JUCEB-Junta Comercial do Estado da Bahia, INSS, Tabelionatos de notas e Registro de Imóveis, DETRAN, SERASA, SPC, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADDITERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO).

administração pública direta e indireta, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda quaisquer atos perante particulares ou entidades privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, fazer acordos judiciais e extrajudicialmente, enfim, praticar todos os demais atos. necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração não tem prazo de validade e pode ser substabelecida, tendo sido o(a) Outorgante esclarecido(a) quanto a esses efeitos. O nome e dados do(a) Procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pelo(a) Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente. E, a seu pedido, eu, JOILDA S. DE JESUS, ESCREVENTE, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, fica com a aposição da digital do(a) Outorgante e com a assinatura de sua testemunha. Pago o DAJE 0083-002.008738 no valor de R\$ 78,20. Emolumentos: R\$ 37,38, Tx. Fiscalização: R\$ 26,82, FECOM: R\$ 11,50, Defensoria Pública: R\$ 1,00, PGE: R\$ 1,50. Eu JOILDA SADE JESUS, ESCREVENTE a digitei. Eu Pedro Facundo Bezerra, Tabelião de Notas e Protesto, a subscrevi-Assinado em público e raso, do que dou Fé. Selo de Fiscalização nº 0083AB1757844s odigo de Visualização do teor B0N3EGT26T. Consulte a autenticidade do selo e o teor do to em http://eselo.tjba.jus.br/.

Paralleline D. & Specialists (2.45 p. 2 mileto filo 2436).

(Cérufico ainta que mão há informações quanto, a revogação ou substabeledimento da presente Procuração. Era que mo cumpra certificar em 12/01/2021, Emolumentos pagos através do DAJE 0035002013163 no valor do 18546.

JOSÉ CARLOS COSTADE OUIVEIRA

n - Messe Tabelião Substituto 4

MASSelo de Autenticidade Tribunal de Justica de Estado de Bahla Ato Notarial ou de Registro 0083 A B 237501:5 4XOL XR 2212

Consulte: Www.tibn.jus.br/autenticidade



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA nocionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.588.684-83. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.697.907-58, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIZA PAMPONET LEAO, SN, TAMBURI, IPÍRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-ERRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome fantasia SANTA ROSA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ANISIO DULTRA, 97, CASA, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
RESTAURANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; CASAS DE FESTÁS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGHENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGHENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE JIGTENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE

jaquelônia Benilpa de Forias Santa Rosa

Reg: 81800000579273 DBE: BA2186073900004158868483

Página 1



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VARENSTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VARELISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. DE VIENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS: AUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE SEM CONDUTOR: TRANSPORTE ESCOLAR; SERVICO AUTOMÓVEIS : TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5611-2/01 - restaurantes e similares.

2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos sanéantes domissanitários.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 - transporte escolar.

5611-2/03 - lanchonetes, casas do chá, de sucos e similares.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7739-0/03 - aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, execto andaimes.

jaquelônia penilza de Varias Sonta Rosa

Req: 81800000579273 DBE: BA2180073900004158868483

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018

Protocolo 188781412 de 23/08/2018

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 187755745364748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

8230-0/02 - casas do festas e oventos.

4744-0/03 - comércio varejista de materrais hidráulicos.

4742-3/00 - comércio varejista de mateifal eletrico.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

3812-2/00 - coleta de residuos perigosos.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4642-7/02 - comércio macadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/98 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente.

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados ameriormente.

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

9001-9/99 - artes cônicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de RS 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste alo, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

jaguelonis penilse de louis sonte Rosa

Reg: 81800000579273 DBE: BA2180073900004158868483

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018

Protocolo 188781412 de 23/08/2018

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 187755745364748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o títular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres setá apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARÁÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica cleito o foro de IPIRÁ/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

jaquelonie penilse de Vorios Sonta Resa

Req: 81800000579273 DBE: BA2180073900004158868483

Página 4



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

IPIRA/BA, 5 de julho de 2018.

Jaquelonia Birilta de Foreias Santa ROSA JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA CPF: 041.588.684-83

Reg: \$1800000579273 DBE: BA2180073900004158868483

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018

Protocolo 188781412 de 23/08/2018

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 187755745364748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







TERMO-DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	188781412 - 23/08/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600324065 CNPJ 31.713.697/0001-71 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018

EVENTOS

\$15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97798510

Spelin The Ha Fains.

HÉLIO PORTELA RAMOS Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/10/2018



Certifico o Registro sob o nº 97798510 em 08/10/2018 Protocolo 188781412 de 23/08/2018

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 187755745364748

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 31.713.697/0001-71

JAQUELANIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.588.684-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.697.907-58, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIZA PAMPONET LEAO, SN, TAMBURI, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600324065, com sede Avenida Anisio Dultra, 97, Casa, Centro Ipirá, BA, CEP 44600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.713.697/0001-71, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: RESTAURANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS. COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA COM PREDOMINÂNCIA **PRODUTOS** MERCADORIAS. DE ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAJMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

5611-2/01.- restaurantes e similares

2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

47/2-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Reg: 81900001062670

Página 1



The Parket

Certifico o Registro sob o nº 97906957 em 27/09/2019 Protocolo 195697910 de 27/09/2019

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 247123384520848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 31.713.697/0001-71

4789-0/05 - comércio varejista de produtos sancantes domissanitários

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - transporte escolar

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/02 - casas de festas e eventos

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico

4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IPIRA/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

TPIRA/BA, 18 de setembro de 2019.

Jaquelania <u>penilea de lorios Sonta Ros</u> JAQUELANIA DÉNILZA DE FARIAS SANTA ROSA

> Tabellonato de Notas e Protesto de Ipira Av. Cess: Cabral, 164, salas 14 e 18 - Centro - Tel.(75) 3254-2844

> > Jaildarrit

Req: 81900001062670

Av. Cess: Cabral, 164, salas 14 e 18 - Centru - Tel.(75) 32

Recontrace per Autonscidede 0001 firma(a) de: JACUELANIA DENILIZA DE FARIAS SANTA ROSA Emol:R\$2,42 Fla:R\$1,72 FEC:R\$0,00 Det:R\$0,06 PGE:R\$0,10 MP:R\$V.FMM] Total:R\$5,00

9elo(a): 0083,A8191998-4 Em Testamunho (

Jalida Antunas da Cruz - Eacravan IPIRA - BA 20/08/2019



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97906957 em 27/09/2019

Protocolo 195697910 de 27/09/2019 +

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 247123384520848

Esta cópia foi autenticada dígitalmente e assinada em 27/09/2019 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





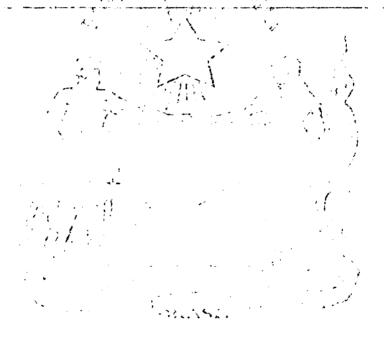
195697910

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195697910 - 27/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600324065 CNPJ 31.713.697/0001-71 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Rayl- H. G. de OROUGE

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97906957 em 27/09/2019 Protocolo 195697910 de 27/09/2010 -

Nome da empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600324065

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 247123384520848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

1

27/09/2019





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO

Parecer n°. ___/2021 Processo Administrativo n. 118/2021 Dispensa de Licitação n. 079/2021

Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de 1.500kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçadas sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/Ba. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 1.500kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçadas sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput do art.</u> 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, in casu, o valor é de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

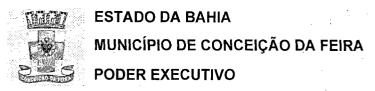
"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

 I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800





III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

No caso em tela, salienta-se a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de 1.500kg de sementes (amendoim, feijão e milho), com distribuição gratuita para cultivo, destinadas a implantação de roçadas sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira/Ba.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço nos autos, a pessoa jurídica SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ n. 31.713.697/0001-71 obteve o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar a ausência do alvará de funcionamento da empresa que apresentou cotação de menor valor. Ademais, a documentação do processo administrativo em análise não está numerada e encontra-se sem as assinaturas devidas.

No tocante a minuta contratual, a mesma encontra-se já preenchida, quando o correto seria vir para a análise da Procuradoria, apenas a minuta contratual. Quanto a análise do mesmo, observa-se a ausência da cláusula tratando do regime de execução, bem como a cláusula sobre as garantias para execução do contrato. No que tange a cláusula com as Responsabilidades das Partes, resta ausente a obrigatoriedade da Contratada de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Neste interim, alertamos ao setor de Licitações — COPEL, que atente-se quanto à necessidade de se seguir o devido fluxo processual.

V - CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 26 de abril de 2021.

Patricia Cardoso Silva de Souza Procuradora Municipal



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PR	OCESSOS – LICITAÇÃO
Dispensa Emergencial de Licitação para MATERS	AL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Processo Administrativo nº: 118/2021	Autuação: N
Protocolo N°: N	•
N° do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº –	079/2021
Contrato nº.: 129/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de	e Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Objeto: Aquisição 1.500 kg de Sementes com di	istribuição gratuita.

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Ş٠	W	EΡ	NA Title III
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório/dispensa/inexigibilidade	responsável	s	N	EP	NA
1. ,	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	:		x	
	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	MGA	х			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	. ADM	х			
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	х			
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					х
6.	A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	·				x
7.	O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput.</i> Lei 8666/93)?	ADM	х			
8.	A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?					×



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PODER EXECUTIVO CNPJ: 13.828.371/0001-08



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes				
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de				
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado,	ADM			
a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de	ADM	X		
execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos	•			
autos?				
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e				
serviços comuns:				
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações				
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?				X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma				
de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7°, II da	ADM	x		
Lei 8666/93)?				
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem				
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	ADM	х		
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?				
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso	·			
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8°, II,	ADM	Х		
Decreto nº 3.555/2000)?				
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se				
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei	,			X
10.520/2002?				1
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da	1.00			
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser				X
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?				
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos				
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?				×
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art.			J 2012 2011	
40 da Lei 8666/93):	10 S			
a. O número de ordem em série anual?				Х
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?				Х
c. A modalidade de licitação?				Х
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço				
global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada				
integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de				X
fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?				ļ
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço				
- () global ou () por item () por lote				Х
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?				Х
g. O local, data e horário para:				
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos,				
ressalvados os custos de reprodução do mesmo?				X
ii. Eventuais vistorias?				Х





		I		
	iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?			х
h.	O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?			x
i.	Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)			x
	edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da citação (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?	·		x
pr	clarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que reenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com ndereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)			×
	Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o reito de apresentar lance e recorrer			x
19. C	Termo de Referência faz parte do edital?			x
	o edital faz menção à documentação necessária a que se refere o spositivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):			x
	edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da onstituição Federal (proibição de trabalho infantil).			x
i	rigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos ara licitação, modelo de declaração, forma de entrega.			x
a)	redação de participação: licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de e serviços);			x
	cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação CU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)			
d€	.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos e regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 as para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	x	
	npugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do azo, prazo para resposta.			х
<u>_</u>	edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com			
a ne	indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso ecessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4°, III c/c art. 3°, I mbos da Lei 10.520/2002)?			x
27. O	edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. , III da Lei 10.520/2002)?			х
28. C	Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do rebimento de propostas e de lances (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?			x
	comments de proposido e de miseo (art. 17 m de cer 20.020/2002).	l		





29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das								
propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros								
objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?								
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das				,				
propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X				
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas								
no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?				X				
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do								
objeto da licitação?				X				
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica								
as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura				х				
do mesmo?								
34. O edital prevê as condições de pagamento?				Х				
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?				Х				
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de								
inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de		1 1		х				
eventuais multas?								
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):								
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos								
juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.								
(TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de	ADM	X						
preços de mercado anexa ao edital é facultativa)								
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU								
forma de prestação do serviço	ADM	X						
c. Prazo de execução do objeto da licitação.				Х				
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	Х						
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.				Х				
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Lei				,,				
8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?				X				
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:	3	· · · · ·						
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Х				
b. o ato que autorizou a sua lavratura?		1		х				
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?				X				
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas								
cláusulas?				х				
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):								
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos								
característicos?				Х				
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?		+ +		Х				
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?								
d. As condições de pagamento?		+ +		X				
u. As condições de pagamento:			l					





		T	T - T				
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do		-					
pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.							
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				х			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de							
objeto?				Х			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				Х			
j. Os direitos das partes?				х			
k. As responsabilidades das partes?				Х			
I. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas							
cometidas, garantida a prévia defesa?				X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a							
parcela inadimplida)?				X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da							
possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da				x			
Lei 8666/93?							
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse				x			
de prorrogação do contrato?				^			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração				x			
havendo a rescisão?							
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do							
objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na				X			
licitação/Dispensa/Inexigibilidade?							
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?		<u> </u>		X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo				x			
com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?		-					
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos				x			
termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?		ļ					
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o				X			
da entidade promotora da licitação?							
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei	ADM	X					
8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	711011						
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações							
recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro)				X			
foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?							
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais							
estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto	ADM	X					
n° 3.555/2000)?		<u> </u>					
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor							
(consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c				X			
art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?	, p. g						





	oi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, ecreto nº 3.555/2000):					
a.	Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	,	ĸ			
b.	A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)?	\	K			
C.	A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?		X			
d.	A entrega dos envelopes com as propostas escritas?		X			
e.	O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?)	x			
f.	Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?)	X			
g.	Os licitantes classificados para a fase de lances?	>	X			
h.	. Os lances verbais recebidos?					
i.	A indicação do licitante vencedor?		X			
j.	A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?		x			
k.	A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?		X			
p.	proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado elo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está nexada ao processo?	,	x			

Certidão de Regularidade e autenticidades:				
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X		
FGTS – Fundo de Garantia	•	X		
Fazenda Estadual	•	X		
Fazenda Municipal		X		
Certidão de Débitos Trabalhistas	•	X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	•	Х		
Documento de Identidade (R.G.)		X		
Certidão Estadual Falência e Concordata	•		X	





Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 118/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA nº 079/2021, cujo objeto é aquisição de 1.500kg de sementes com distribuição gratuita , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Participou do Processo a Empresa:

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELLI., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo** Administrativo $n^{\circ}118/2021$.

Data da Saída: 26/04/2021.

ENOCK DIAS SANTOS

SEXTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/ CONTRATO Nº 129/2021

REDE GERAL SERVICO LTDA:08241186000182

Digitally algored by PREDE GERMAL REPOYNCES LYDIA-SEARI SERBERT DR: on-WELLE CODIAL REPOYNCES LYDIA-CHEM 1 INSTRUME order, Influes on Sealance of Contract on Annies College (A) Researce; I gas the market of the demanant (

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



SEXTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 2021 ANO V -- EDIÇÃO N° 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. N°: 31.713.697/0001-71

ENDEREÇO: Av. Anísio Dultra, nº 97, Centro, Ipirá-Ba.

PODER: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

VALOR R\$: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago após entregas de notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO:	5400 - SECRE	TARIA M	MUNICIP.	AL DE	AGRICULTURA, PESCA	E MEIO	AMBIENTE - SEMAI	₹
Projeto	Atividade	-	2064	-	FORTALECIMENTO	DÀ	AGRICULTURA	FAMILIAF
Elemento	De Despesa -	33.90.32	2.00 – Ma	aterial,	Bem ou Serviço de Distri	buição G	ratuita	_
	DO EXPOSTO A DESPESA.	o, soli	CITAM	OS A	V. Sa. A DEVIDA AU	TORIZ	AÇÃO PARA PRO	CEDER A
Conceiçã	o da Feira, 2	6/04/	2021.		AUTOR	IZO		
					Conceição da Fe	ira, 26	de abril de 2021.	
NAIS	SA CERQUEI	RA PINI	HEIRO					
Presidente COPEL				JOÃO PEDRO	LABRI	OLA CARDOZO		
					1	Prefeito		

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J. sob nº 31.713.697/0001-71, situada à Av. Anísio Dultra, nº 97, Centro, Ipirá-Ba, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). Jaquelânia Denilza de Farias Santa Rosa, portador (a) do CPF nº 041.588.684-83 e RG nº 22.697.907-58 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 079 / 2021 e Processo Administrativo nº 118/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 079 / 2021 e Processo Administrativo nº 118/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

PODER: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade – 2064 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DO PRECO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após emissão de notas fiscais e do fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

31.713.697/0001-71

SANTA ROSA EMPK. ENDIMENTOS EIRELI-ME AV. ANISIO INULTERÀ Nº 97 CENTRO 14.600.000 IPILÁ-BA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

4



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I-DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
 - b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
 - c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1° É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.
- § 2° Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 1º A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;
- § 2° A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;
- I 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- II 0.7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- § 3° A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.
- § 4° As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

 I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME AV. ANISIO DULTRA Nº 97 ITA ROSA EMPTRO 14.600.000

ENTRO 14.600.000 IPIRA-BA

SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 08305896-60

RG:

01852187506





RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

PODER: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Proieto Atividade -2064 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

Elemento De Despesa - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Empresa Contratada : SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo: 118/2021

Nº do Contrato : 129/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.250,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 26/04/2021 a 26/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.

SEXTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficiaiba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/ CONTRATO Nº 129/2021



SEXTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 2021 ANO V - EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital iCP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie

: FORNECIMENTO

: AQUISIÇÃO DE 1500KG DE SEMENTES (AMENDOIM, FEIJÃO E Resumo do Objeto MILHO), COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CULTIVO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ROÇADOS SUSTENTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade

: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

PODER: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ÓRGÃO: 5400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAR

Projeto Atividade 2064

FORTALECIMENTO

DA

AGRICULTURA

FAMILIAR

Elemento De Despesa - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Empresa Contratada

: SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Processo Administrativo: 118/2021

Nº do Contrato

: 129/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 17.250,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela

Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato

: De 26/04/2021 a 26/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : JAQUELÂNIA DENILZA DE FARIAS SANTA ROSA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800| • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 079/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 129 / 2021,com a empresa **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 30 de abril de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de/Administração e Ordem Pública